



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

## EDITAL DE ABERTURA

### SELEÇÃO DE BOLSISTAS PROFESSOR NÍVEL I LABORATÓRIO MULTIDISCIPLINAR DE INOVAÇÃO PEDAGÓGICA TED Nº 201/2026 SETI UGF UEPG

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições, considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e transparência, o Termo de Execução Descentralizada nº 201/2026 celebrado entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a Unidade Gestora do Fundo Paraná e a Universidade Estadual de Ponta Grossa, bem como o Ato Administrativo vigente da SETI/UGF aplicável à concessão de bolsas, torna pública a abertura de inscrições para seleção de bolsistas do LAMIP, nos termos deste Edital.

#### 1 - Objeto e finalidade

1.1 O presente Edital seleciona professores graduados nível I vinculados à UEPG para atuação no projeto LAMIP, em atividades de formação docente, inovação pedagógica, tecnologias educacionais, produção de materiais, apoio a eventos, pesquisa, extensão, monitoramento e avaliação de ações educacionais.

1.2 As bolsas destinadas aos docentes com formação em Pedagogia (2 vagas) e ao docente com formação em Engenharia de Computação, Matemática ou Pedagogia (1 vaga) serão vinculadas prioritariamente ao Projeto DES, braço do LAMIP voltado à formação e ao desenvolvimento docente.

1.3 A bolsa constitui apoio à formação e ao desenvolvimento de atividades no projeto, não gera vínculo empregatício e não se confunde com remuneração por prestação de serviços.

#### 2 Vagas bolsas e perfis

| Código            | Curso ou formação                                                                                | Vagas | CH semanal | Valor mensal (R\$) | Vigência |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|--------------------|----------|
| Professor Nível I | Licenciatura em Pedagogia                                                                        | 1     | 30 h       | 2080,00            | 1 mês    |
| Professor Nível I | Licenciatura em Pedagogia                                                                        | 1     | 30 h       | 2080,00            | 1 mês    |
| Professor Nível I | Bacharelado em Engenharia de Computação, Licenciatura em Matemática ou Licenciatura em Pedagogia | 1     | 30 h       | 2080,00            | 1 mês    |

2.1 Os valores, cargas horárias e prazos ficam condicionados ao TED nº 201/2026, ao plano de trabalho aprovado, ao Ato Administrativo vigente da SETI/UGF, à disponibilidade financeira e à duração efetiva do projeto, sem garantia de pagamento além do período autorizado.

2.2 A aprovação e a classificação não geram direito subjetivo à concessão da bolsa. A convocação observará a ordem de classificação, a disponibilidade de recursos, a vigência do projeto e a necessidade administrativa.

2.3 Será formado cadastro de reserva por curso, modalidade de concorrência e perfil profissional, válido durante a vigência do TED, sem garantia de convocação.

#### 3 - Requisitos

### 3.1 Profissional graduado em Pedagogia

a) possuir diploma de Licenciatura em Pedagogia reconhecido pelo órgão competente; b) possuir Currículo Lattes atualizado; c) demonstrar experiência em formação docente em temas relativos à didática, gestão pedagógica ou tecnologias educacionais; d) atender às regras de não acumulação e incompatibilidade previstas no TED e no Ato Administrativo vigente.

### 3.2 Profissional graduado Bacharelado em Engenharia da Computação ou Matemática ou Pedagogia

a) possuir diploma reconhecido pelo órgão competente; b) comprovar experiência profissional em formação docente, inovação pedagógica, tecnologias educacionais e uso da inteligência artificial no ensino superior; c) possuir Currículo Lattes atualizado; d) atender às regras de não acumulação e incompatibilidade previstas no TED e no Ato Administrativo vigente.

## 4 - Inscrições

4.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente pelo formulário eletrônico: <https://sei.uepg.br/protocolo-digital/geral> no período e horário do cronograma.

4.2 Cada pessoa poderá inscrever-se em apenas um código de perfil profissional. A inscrição em duplicidade será considerada pela última submissão concluída dentro do prazo.

4.3 A UEPG não se responsabiliza por inscrição não concluída por falha de equipamento, conexão ou envio fora do prazo, ressalvada indisponibilidade comprovada de sistema institucional.

4.4 Ao se inscrever, a pessoa candidata declara ciência e concordância com este Edital, autoriza a verificação dos documentos apresentados e assume responsabilidade civil, administrativa e penal pela veracidade das informações.

## 5 - Documentos necessários:

- Documento oficial de identificação com foto;
- CPF, se não constar no documento;
- Currículo Lattes atualizado;
- Comprovante de residência;
- Email institucional
- Telefone de contato
- Declaração de Não Acúmulo de Bolsa (anexo III)
- Declaração de vínculo com a UEPG;
- Diploma – arquivo em formato PDF. É obrigatória a apresentação do diploma contendo, de forma legível, a frente e o verso, incluindo o número do registro do diploma.

5.1 Os arquivos deverão estar legíveis e em formato PDF. A falta de documento obrigatório implica indeferimento da inscrição; a falta de comprovante de item curricular implica apenas a não pontuação do item.

5.2 Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, salvo solicitação expressa da comissão para verificação de autenticidade.

## 6 - Comissão seleção impedimentos e transparência

6.1 A seleção será conduzida por comissão de, no mínimo, três membros, designada por ato da coordenação do LAMIP ou da PROGRAD

6.2 O membro deverá declarar impedimento ou suspeição quando possuir vínculo de parentesco, orientação direta recente, interesse pessoal, litígio ou outra circunstância capaz de comprometer sua imparcialidade em relação a candidato.

6.3 As avaliações serão registradas em fichas, e a entrevista contará com pelo menos dois avaliadores. O acesso aos documentos pessoais ficará limitado às pessoas necessárias à seleção.

## 7 - Etapas avaliação e classificação

7.1 O processo terá: I homologação documental, eliminatória; II análise curricular, classificatória, até 60 pontos; e III entrevista on-line, classificatória e eliminatória, até 40 pontos.

7.2 A nota final será a soma da análise curricular e da entrevista, totalizando até 100 pontos. Será eliminado quem: a) não comparecer à entrevista; b) obtiver menos de 20 pontos na entrevista; c) prestar informação falsa; ou d) deixar de atender requisito obrigatório.

7.3 A análise curricular seguirá o Anexo I. Um mesmo comprovante não será pontuado em mais de um item, e cada item observará seu limite máximo.

7.4 A entrevista seguirá o Anexo II. O link e o horário serão divulgados em edital de convocação. Haverá tolerância máxima de 5 minutos. Problemas técnicos da pessoa candidata não geram remarcação, salvo decisão fundamentada da comissão diante de fato comprovado; falha institucional assegurará nova oportunidade em igualdade de condições.

7.6 Critérios de desempate sucessivos: maior nota na entrevista; maior pontuação em experiência de formação docente; maior pontuação em inovação ou tecnologias educacionais; maior idade.

## 8 - Entrevista

| Critério             | Descrição                                                                       | Máximo |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Aderência            | Compreensão do LAMIP, do Projeto DES quando aplicável e das atividades da vaga. | 8      |
| Experiência          | Relação entre trajetória comprovada e atividades pretendidas.                   | 8      |
| Contribuição         | Clareza e viabilidade da contribuição proposta ao projeto.                      | 8      |
| Tecnologias          | Familiaridade e disposição para uso ético de tecnologias e IA educacional.      | 6      |
| Comunicação e equipe | Clareza, colaboração, responsabilidade e capacidade de organização.             | 6      |
| Disponibilidade      | Compatibilidade real de horários com a carga semanal.                           | 4      |

8.1 Todos os candidatos serão submetidos às mesmas perguntas-base dentro do respectivo perfil, admitidas perguntas de aprofundamento relacionadas ao currículo e às respostas apresentadas.

## 9 - Cronograma

| Etapa                                               | Data                    |
|-----------------------------------------------------|-------------------------|
| Inscrições                                          | 29/10/2026 a 30/10/2026 |
| Homologação preliminar                              | 31/10/2026              |
| Recurso da homologação                              | Até 03/11/2026 às 12h   |
| Homologação definitiva e convocação para entrevista | 03/11/2026              |
| Entrevistas                                         | 04/11/2026              |
| Resultado preliminar                                | Até 04/11/2026          |
| Recurso do resultado                                | 05/11/2026 até às 12h   |
| Resultado final e primeira convocação               | 05/11/2026              |

9.1 As datas poderão ser alteradas por edital próprio, divulgado no mesmo endereço eletrônico, sem prejuízo dos atos regularmente praticados.

## 10 - Recursos

10.1 Caberá recurso fundamentado contra a homologação e contra o resultado preliminar, nos prazos do item 10, exclusivamente pelo Protocolo Digital SEI da UEPG, em <https://sei.uepg.br/protocolo-digital/geral>.

10.2 O recurso deverá identificar a pessoa candidata, o item questionado, a decisão impugnada e os fundamentos do pedido. Não será admitida inclusão tardia de documentos que deveriam acompanhar a inscrição, salvo prova de erro material da Administração.

10.3 O recurso será analisado por membro ou instância que não tenha emitido isoladamente a decisão recorrida, sempre que possível. A decisão será fundamentada e divulgada no resultado correspondente, preservados dados pessoais.

## 11 - Atividades obrigações acompanhamento e desligamento

11.1 São atividades gerais: executar o plano individual; participar de reuniões, formações, oficinas e eventos; produzir e organizar materiais; apoiar ações em escolas e na UEPG; registrar atividades; colaborar com relatórios e avaliação de impacto; cumprir normas institucionais, éticas, de segurança e proteção de dados.

11.2 O profissional atuará prioritariamente no planejamento pedagógico e execução de formação de professores do ensino superior, sistematização e acompanhamento de ações formativas. Atuará, ainda, em ações de inovação pedagógica, tecnologias educacionais e uso da inteligência artificial no ensino de graduação.

11.3 O bolsista deverá manter os requisitos, apresentar relatórios periódicos, comunicar imediatamente impedimento ou acúmulo e observar o plano de atividades e as orientações do responsável.

11.4 O desligamento poderá ocorrer por solicitação, perda dos requisitos, desempenho insuficiente após orientação, descumprimento do plano, informação falsa, acumulação vedada, término do projeto ou indisponibilidade de recursos, assegurados contraditório e manifestação prévia quando a causa depender de apuração, salvo medida cautelar necessária.

11.5 Em caso de vacância, poderá ser convocado o próximo classificado da lista correspondente. Esgotada a lista reservada, aplica-se a reversão prevista no item 2.4.

## 12 - Convocação e implementação

12.1 O convocado será contatado pela PROGRAD para manifestar aceite no dia da publicação do resultado final, sob pena de desistência e convocação do próximo classificado.

12.2 Serão exigidos, entre outros previstos na regulamentação: termo de compromisso, plano de atividades, dados bancários de conta individual, declarações de não acumulação e compatibilidade, e

demaís formulários da SETI/UGF e da UEPG.

12.3 A bolsa somente produzirá efeitos após a formalização e autorização competente, sendo vedado o início informal de atividades com expectativa de pagamento retroativo.

### **13 - Proteção de dados pessoais**

13.1 Os dados pessoais serão tratados pela UEPG para inscrição, verificação de requisitos, avaliação, recursos, convocação, execução e prestação de contas do TED, com fundamento nas obrigações legais e na execução de política pública, observada a Lei nº 13.709/2018.

13.2 Serão publicados apenas os dados necessários à transparência do certame. Documentos socioeconômicos, bancários e demais dados não necessários à publicidade terão acesso restrito e serão conservados pelo prazo previsto nas normas de arquivo, controle e prestação de contas.

### **14 - Disposições finais**

14.1 É responsabilidade da pessoa candidata acompanhar todas as publicações na página da PROGRAD e manter seus dados de contato atualizados.

14.2 A constatação de falsidade, inexatidão relevante ou fraude poderá acarretar eliminação, desligamento, devolução de valores indevidos e encaminhamento às autoridades competentes, assegurado o devido processo.

14.3 A comissão poderá corrigir erro material e promover diligência destinada a esclarecer documento já apresentado, sem alterar critérios ou permitir vantagem indevida.

14.4 Situações omissas serão decididas pela coordenação do LAMIP e pela PROGRAD, à luz do TED, do Ato Administrativo vigente, dos princípios da Administração Pública e das normas institucionais, sem criação posterior de critério classificatório.

14.5 Integram este Edital os Anexos I, II, III.

Prof. Dr. Miguel Archanjo de Freitas Jr.

Coordenador do LAMIP

Pró-Reitoria de Graduação

UEPG

**ANEXO I****Pontuação curricular dos profissionais**

Somente serão pontuadas atividades comprovadas. O total máximo é de 60 pontos.

| Item | Critério                                                                                | Pontuação                 | Límite |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------|
| 1    | Maior titulação concluída: especialização 6; mestrado 10; doutorado 15                  | não cumulativa            | 15     |
| 2    | Experiência em docência ou formação de professores                                      | 2 por semestre            | 14     |
| 3    | Experiência em inovação pedagógica, tecnologias educacionais, IA ou metodologias ativas | 2 por projeto ou semestre | 10     |
| 4    | Coordenação ou gestão de projeto de ensino, pesquisa, extensão ou formação              | 2 por projeto ou semestre | 8      |
| 5    | Produção de material didático, curso, recurso digital ou objeto educacional             | 1 por produto             | 5      |
| 6    | Atuação com licenciaturas, educação básica ou política de formação docente              | 1 por semestre            | 5      |
| 7    | Organização de evento ou oficina educacional                                            | 1 por evento              | 3      |
|      | TOTAL                                                                                   |                           | 60     |

Publicações científicas poderão comprovar aderência ou produção nos itens pertinentes, mas não receberão pontuação autônoma desvinculada das competências requeridas para a vaga.

**ANEXO II Ficha de entrevista**

| Critério                         | Máximo | Nota | Justificativa sintética |
|----------------------------------|--------|------|-------------------------|
| Aderência ao projeto e à vaga    | 8      |      |                         |
| Experiência relacionada          | 8      |      |                         |
| Contribuição proposta            | 8      |      |                         |
| Tecnologias e IA educacional     | 6      |      |                         |
| Comunicação e trabalho em equipe | 6      |      |                         |
| Disponibilidade                  | 4      |      |                         |
| TOTAL                            | 40     |      |                         |



Documento assinado eletronicamente por **Miguel A. de Freitas Jr., Pró-reitor de Graduação**, em 28/10/2026, às 21:06, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **3372043** e o código CRC **F9E17169**.

26.000060866-8

3372043v23